

**LEI MUNICIPAL Nº. 1455, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*“Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

**04.01 - Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.123.0012.2.012 - Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituição..... R\$ 63.457,47

**10.01 - Secretaria Assistência Social, Habitação e Desporto**

14.422.0029.2.069 – IGD Bolsa Família

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .... R\$ 14.534,68

08.244.0029.2.750 PAIF – Programa IGD-SUAS

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .... R\$ 17.393,56

**TOTAL ..... R\$ 95.385,71**

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares autorizados no artigo precedente, servirá de recurso:

**I** – A utilização dos seguintes valores, referente ao saldo financeiro apurado no exercício de 2013:

a) R\$ 14.535,68 (quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), referentes programa IGD Bolsa Família;

b) R\$ 17.393,56 (dezessete mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) referentes Programa IGD-SUAS.

**II** – A utilização do valor de 63.457,47 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente a:

a) recurso recebido do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, no valor de R\$ 26.633,50 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) referente Contrato de Repasse nº 0370844-13/2011;

b) recurso recebido do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, no valor de R\$ 13.907,97 (treze mil, novecentos e sete reais e noventa e sete centavos), referente Contrato de Repasse nº 0310293-97/2009;

c) recurso recebido do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, no valor de R\$ 22.916,00 (vinte e dois mil, novecentos e dezesseis reais), referente Contrato de Repasse nº 0335.783-58/2010.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 20 de Fevereiro de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretária de Administração  
e Planejamento.